



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E**  
**ORÇAMENTO**

**PARECER Nº**

**204**

**/17**

Projeto de Lei nº 218/2017

Processo nº 266/2017

Iniciativa: Vereador e Primeiro Secretário Edio Lopes

Assunto: Dispõe sobre a proibição de pulverização aérea de agrotóxicos no município de Araraquara e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

Entretanto, esta Comissão entende não haver interesse local ou omissão legislativa da União e do Estado-membro que legitime o exercício da competência suplementar do Município.

A questão da pulverização aérea de agrotóxicos, em nosso sentir, transcende ao critério de preponderância do interesse local na proteção da saúde e do ambiente e já se encontra regulamentada em âmbito federal.

Ademais, no que diz respeito a sua competência, esta Comissão preocupa-se com o impacto financeiro que a proibição desta atividade pode gerar na economia do Município, especialmente pelo fato de na região circunvizinha a pulverização aérea de agrotóxicos continuar permitida.

Desta forma, a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento manifesta-se contrariamente à propositura em questão.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_

**06 SET 2017**

**Elias Chediek**  
**Presidente da CTFO**

  
**Zé Luiz**  
**Roger Mendes**